



Emenda N° 46 ao Projeto de Lei N° 14/2023

EMENDA IMPOSITIVA N° /2023, de autoria do edil PROF. JEDIEL, ao PROJETO DE LEI N° 14/2023, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2024.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de Saúde o programa para a “COMPRA DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL”, destinado aos municíipes aluminenses com diabetes, ao custo de R\$ 52.111,00 (cinquenta e dois mil e cento e onze reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 -Gabinete do Prefeito- classificação funcional 04.122.0102.2.109 - reserva de emendas parlamentares- valor- 1.477.000,00.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 27 de outubro de 2023

Prof. Jediel
Vereador

JUSTIFICATIVA - Entendo necessária a presente emenda impositiva a fim de auxiliar no atendimento à demanda de insumos de diabetes (tiras e lancetas) do município e melhorar as condições de saúde dos municíipes, pacientes com diabetes, prevalecendo o direito de cada um.